



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.150/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS – CASA DAS MENINAS NOSSA SENHORA APARECIDA.”

A Câmara Municipal de Serra do Salitre/MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social à Associação de proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas – “Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida”, CNPJ/MF 23.343.296/0001-49, no exercício de 2022, no valor total de R\$40.000,00 (Quarenta mil reais), divididos em 12 meses com valores iguais.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º destina-se a cobertura de despesas com manutenção das atividades institucionais da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.31.02.08.244.7015.20330.3.3.50.43.00 00-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG, 19 de janeiro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal